



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 035/2002

DATA: 04/12/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 33.000,00

A Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 168/2001 de 03.12.2001, e na Lei Federal 4320/64 de 17.03.64,

DECRETA:

Artigo Primeiro - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), ao orçamento geral do município para o exercício de 2002, conforme se especifica a seguir:

05.01	-	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERV.RODOV.	
2678226012.052	-	ATIV.DO DEPTO DE ESTRADAS E SERV.RODOVIÁRIOS	
339039.00	-	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PES. JURIDICA.....	RS 5.000,00
05.02	-	DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E SERV.URBANOS	
1545115012.059	-	ATIV.DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
449052.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	RS 18.000,00
06.01	-	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
1012210012.023	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
339030.00	-	MATERIAL DE CONSUMO.....	RS 10.000,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÕES.....	RS 33.000,00

Artigo Segundo - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, são os resultantes do cancelamento parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05.04	-	DEPARTAMENTO DE ABASTEC.DE AGUA E ESGOTO	
1545215011.021	-	AMPLIAÇÃO SIST.ABASTEC.AGUA MUNICIPAL	
449051.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	RS 10.000,00
175121701.045	-	ATIV. DO DEPTO DE ABASTEC. DE AGUA E ESGOTO	
339039.00	-	OUTROS SERVIÇOS TERC.- PESSOA JURIDICA.....	RS 9.000,00
449052.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	RS 14.000,00
		TOTAL CANCELAMENTOS.....	RS 33.000,00

Artigo Terceiro - Este Decreto entrará em vigor nesta data, após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de dezembro de 2002.


TECNICO CONTABIL
CRC: Nº PR. 037792-T-MT


CLAIDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal